



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.949/2002

EMENTA: Autoriza a abertura de
Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral deste Município, Crédito Especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a incentivo à cultura, para aplicação na seguinte dotação orçamentária, não contemplada no Orçamento para 2002:

02 – PODER EXECUTIVO

13.392.xxxx.xxx

xxx 3..3 90.39 _____ R\$ 46.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei são decorrentes da redução parcial da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

04.122.0052.1.016

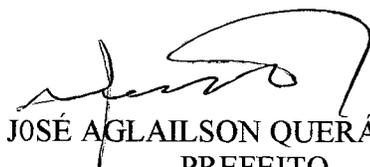
171 – 459051

TOTAL _____ R\$ 46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2002.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-